



PROJETO DE LEI Nº 45 /2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

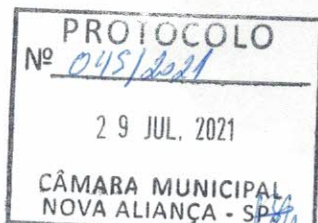
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 144.333,42 (cento quarenta quatro mil trezentos trinta três reais e quarenta dois centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.452.0005.1004.0000 – Construção, Ampl. e Remod. de Praças

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
0.05.00 100.100 – Ministério do Desenvolvimento Regional
Fonte de Recursos: 05 – Ministério do Desenvolvimento Regional

T O T A L.....**R\$ 144.333,42**

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao contrato de repasse n.º OGU MDR 867469/2018 operação 1053742-39 – Ministério do Desenvolvimento Regional





ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 29 de julho de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 29 de julho de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade em ações em Infraestrutura na Praça da Matriz no Distrito de Nova Itapirema, no valor de R\$ 144.333,42 (cento quarenta quatro mil trezentos trinta três reais quarenta dois centavos), com melhorias e remodelação.

A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao contrato de repasse n.º OGU MDR 867469/2018 operação 1053742-39 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

T O T A L.....R\$ 144.333,42

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL